

Prezados Senhores,

Cumprimentando-o com o devido respeito vimos por meio deste, expressar em nome da Fundação Nacional do Índio e dos servidores da Coordenação Regional do Baixo Tocantins (CRBT), os nossos sinceros agradecimentos pelo inestimável apoio prestado, através de suas equipes, durante o combate ao incêndio que ocorreu na região da aldeia Cajueiro, na Terra Indígena Alto Rio Guamá, no mês de setembro do corrente ano.

Atenciosamente,

**(Assinado Eletronicamente)**

**Hellen Fabiana Gomes Mendonça**

Fonte: Protocolo nº 2570582 - 2020 - SEI/FUNAI; Nota nº 27125 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 27125 - 14º GBM)

#### 4 - PORTARIA - TRANSCRIÇÃO

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

**PORTARIA Nº 110 DE 22 DE OUTUBRO DE 2020 - CEDEC**

A Coordenadora Adjunta Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria de nº 088 de 08 de fevereiro de 2019 – CBMPA, publicada nº Diário Oficial do Estado nº 33803 de 13 de fevereiro de 2019.

**Considerando** o Decreto Estadual de nº 608, Publicado em Diário Oficial do Estado nº 34.143 de 16 de março de 2020, regulamenta a concessão de benefício eventual às famílias em vulnerabilidade social decorrente de calamidade pública e de situação de emergência, ocasionadas por fortes chuvas que causaram deslizamentos, inundações, enxurradas e alagamentos, ocorridos no primeiro quadrimestre de 2020 no Estado do Pará.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o benefício eventual do “Programa Recomeçar”, em parcela única no valor de R\$ 1.045,00, (Um mil e quarenta e cinco reais), por família cadastrada pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, conforme relação nominal de beneficiários encaminhada pela Divisão de Apoio Comunitário, descrito no memorando nº 107 do protocolo nº 2020/842136- PAE, perfazendo um valor total de R\$ 17.765,00 (DEZESSETE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS) para as 17 famílias cadastradas através do seu provedor.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Ordenadora:**

**CILEA SILVA MESQUITA – TEN CEL QOBM**

**Coordenadora Adjunta Estadual de Defesa Civil**

Protocolo: 594035

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.388, de 27 de outubro de 2020; Nota nº 27123 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 27123 - 14º GBM)

#### 5 - PORTARIA Nº 713 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

Institui no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Pará o Manual de Identidade Visual.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais conferidas em legislação peculiar e;

Considerando a necessidade aprimorar e garantir a eficácia das atividades de marketing, publicidade, design, assessoria de imprensa e relações públicas, desenvolvidas pela 5ª Seção do Estado-Maior Geral/Ascom (Assessoria de Comunicação Social), no que se refere ao uso correto de logos, brasões, placas, convites oficiais e outras peças publicitárias do CBMPA;

Considerando ainda, o papel estratégico da 5ª Seção, na divulgação e preservação da imagem da Corporação, bem como, na construção da relação do CBMPA com a sociedade em geral;

Considerando os art. 1º, 63 e 78, do Decreto Estadual 1.052, de 23 de setembro de 2020 (NSAPO).

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir o “Manual de Identidade Visual”, que regula e norteia o uso adequado, respeitando padrões técnicos de comunicação e design, das marcas e brasões do CBMPA e CEDEC, para a produção de materiais gráficos, de divulgação física e em redes sociais, a fim de consolidar a marca da instituição.

**Art. 2º.** Acompanha anexo a esta portaria, o Manual de Identidade Visual.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM**

*Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil*

*Fonte: Nota SIGA 27127 Gab. Cmdo.*

[https://www.bombeiros.pa.gov.br/id\\_visual/id\\_visual\\_CBMPA.pdf](https://www.bombeiros.pa.gov.br/id_visual/id_visual_CBMPA.pdf)

(Fonte: Nota nº 27127 - QCG-GABCMD)

## 4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

### 1 - INSTAURAÇÃO DE PORTARIA Nº 016/2020 – IPM - SUBCMDº GERAL, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

**ANEXO: Protocolo PAE nº 2020/714946 e anexos 13 (treze) folhas**

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso de suas atribuições legais (art. 10, alínea “a” do Código de Processo Penal Militar) e tendo tomado conhecimento dos fatos contidos nos documentos em anexo, onde consta relato de fatos envolvendo o SD

